



Boletim PPP

Acompanhamento da execução financeira | janeiro – junho 2025

Factos relevantes ocorridos no 2.º Trimestre de 2025

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

| | |
|---|-----------|
| Conteúdos | 2 |
| Índice de Quadros | 3 |
| Índice de Gráficos | 3 |
| Notas metodológicas | 4 |
| 1. Sumário Executivo | 5 |
| 2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2025 | 7 |
| 2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure) – extinção do concurso lançado em 2024 | 7 |
| 2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure) – preparação de um novo concurso | 7 |
| 2.3 Constituição da Comissão de Negociação pelo Despacho n.º 4611/2025, de 8 de abril, da Coordenadora da UTAP | 7 |
| 2.4 Resolução de litígios..... | 8 |
| 2.4.1 Subconcessão Baixo Alentejo..... | 8 |
| 2.4.2 Subconcessão Baixo Tejo | 8 |
| 2.4.3 Hospital de Loures..... | 8 |
| 3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos | 9 |
| 3.1 Setor Rodoviário | 9 |
| 3.1.1 Encargos brutos..... | 11 |
| 3.1.2 Receitas | 13 |
| 3.2 Setor da Saúde | 16 |
| 3.3 Setor Ferroviário | 18 |
| 3.4 Setor Aeroportuário..... | 19 |
| 3.5 Setor Portuário..... | 20 |
| 3.6 Oceanário..... | 21 |
| Siglas | 22 |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 5 |
| Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 9 |
| Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 10 |
| Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 13 |
| Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 15 |
| Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 16 |
| Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 16 |
| Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 18 |
| Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 19 |
| Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental..... | 20 |
| Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário, no 1.º semestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental | 21 |

Índice de Gráficos

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, no 1.º semestre de 2025..... | 10 |
| Gráfico 2 – Evolução das receitas de portagem trimestrais das PPP rodoviárias entre o 2.º trimestre de 2021 e o 2.º trimestre de 2025 | 14 |

Notas metodológicas

Através do presente boletim, apresentam-se os valores de encargos e receitas assumidos pelo setor público no âmbito das PPP acompanhadas pela UTAP, recolhidos junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos. Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função do termo ou da celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e/ou exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos referem-se a todos os pagamentos efetuados pelo respetivo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, e também pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas do setor rodoviário corresponde à soma (i) dos fluxos financeiros relativos às portagens cobradas diretamente pelos parceiros privados aos utilizadores da infraestrutura, em benefício do parceiro público, (ii) do saldo dos fluxos financeiros relativos ao mecanismo de partilha de receita e (iii) dos pagamentos fixos realizados pelos parceiros privados, em benefício do parceiro público, no âmbito dos respetivos contratos de concessão e subconcessão;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor efetivo total;
- Os valores apresentados nas secções relativas ao setor aeroportuário (ponto 3.4), ao setor portuário (ponto 3.5) e ao Oceanário (ponto 3.6) correspondem a valores de receita e não de encargos líquidos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o que consta do Sumário Executivo), são apresentados na ótica de encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo; e
- Os valores apresentados nos diversos quadros na coluna “AC 2025P” têm por base os dados do Orçamento do Estado 2025 (OE2025), com exceção do setor portuário, cujos dados são disponibilizados pelas Administrações Portuárias. Com efeito, uma vez que estas entidades não integram o setor das Administrações Públicas, os respetivos dados não estão incorporados no processo de consolidação orçamental. De referir ainda que o OE2025 apenas considera dados anuais, pelo que a repartição trimestral foi efetuada com base na informação reportada pelos parceiros públicos e/ou na informação constante nos respetivos contratos.

1. Sumário Executivo

Em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *maxime* no artigo 26.º, n.º 1, a UTAP, entidade sob a tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças, apresenta o 2.º boletim informativo de 2025, incluindo dados relativos ao acompanhamento das 41 PPP¹ que integravam o portfólio da UTAP no período de reporte.

Nos termos e para os efeitos legais, o boletim prossegue os objetivos de apresentação, para efeitos de aprovação e ulterior divulgação [cfr. artigos 26.º, n.º 2 e 33.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio]:

- a) dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, fornecendo uma visão global daqueles ocorridos no período em apreço e uma perspetiva comparada com a previsão orçamental para 2025 e com o período homólogo de 2024, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP;
- b) dos factos relacionados com os contratos e processos em execução, considerados pela UTAP como relevantes para a evolução dos encargos futuros do setor público.

Em suma, à luz da informação reunida relativa ao 1.º semestre de 2025, o montante de encargos líquidos acumulados suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 594,6 milhões de euros, valor em linha com o orçamentado (+2,7M€) e 19% inferior ao registado no período homólogo (-137,5M€), conforme evidenciado no *Quadro 1*.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

| Encargos líquidos | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|-------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|-------------|----------------|--------------|-----------|------------------|
| | AC 2025 | Peso no Total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Rodoviário | 491 901 | 83% | 625 918 | (134 017) | -21% | 465 913 | 25 988 | 6% | 833 123 |
| Saúde | 97 846 | 16% | 98 081 | (236) | 0% | 118 372 | (20 526) | -17% | 235 439 |
| Ferroviário | 31 437 | 5% | 31 694 | (257) | -1% | 34 434 | (2 997) | -9% | 70 231 |
| Aeroportuário | (6 561) | -1% | (5 145) | (1 416) | -28% | (5 945) | (616) | -10% | (11 891) |
| Portuário | (18 553) | -3% | (17 091) | (1 462) | -9% | (19 484) | 931 | 5% | (36 281) |
| Oceanário | (1 473) | 0% | (1 395) | (79) | -6% | (1 416) | (58) | -4% | (2 832) |
| TOTAL | 594 596 | 100% | 732 063 | (137 467) | -19% | 591 874 | 2 722 | 0% | 1 087 791 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2025.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Aeroportuário, Portuário e para o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica de encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna Orçamento 2025 correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2025, com exceção do setor Portuário, conforme anteriormente explicado nas Notas metodológicas.

¹ Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de existirem litígios pendentes relacionados com a execução dos contratos. Relativamente ao Hospital de Cascais, embora a parceria de 2008 também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e de reconciliação decorrentes da execução contratual. Maior informação é dada no respetivo capítulo.

Relativamente aos encargos líquidos acumulados, e sem prejuízo das explicações mais pormenorizadas descritas nos capítulos correspondentes de cada setor, destaca-se o seguinte:

- Em termos de execução do orçamento, os encargos líquidos encontram-se em linha com o previsto. Destaca-se o desvio registado no setor rodoviário (+26,0M€), mitigado parcialmente pelos desvios registados nos setores da saúde e ferroviário (-20,5M€ e -3,0M€, respetivamente);
- No que concerne à variação dos encargos líquidos, registou-se uma diminuição, em relação ao período homólogo, (-137,5M€), a qual se deve, sobretudo, à redução dos encargos líquidos registada no setor rodoviário (-134,0M€).

Continua a destacar-se, no universo analisado, o setor rodoviário, que representa cerca de 83% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Em termos de factos relevantes do trimestre em análise, sem prejuízo do exposto no ponto 2 *infra*, destaca-se o seguinte:

- (i) Foi tomada a decisão de não adjudicação da proposta única submetida no concurso público relativo ao projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure), determinando a extinção do concurso;
- (ii) No seguimento do término do concurso suprarreferido, a IP apresentou, junto do Ministro das Infraestruturas e Habitação, uma proposta fundamentada atualizada para efeitos de reinício do procedimento de estruturação e lançamento de uma nova PPP para o projeto da Linha de Alta Velocidade (troço de Oiã-Soure). Nesta sequência, a Equipa de Projeto constituída para o efeito reiniciou e concluiu os trabalhos de estruturação ainda durante o segundo trimestre de 2025, tendo submetido aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas um novo relatório final, o qual foi posteriormente aprovado pelo Despacho n.º 6387/2025, 3 de junho, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas.
- (iii) Foi constituída uma comissão de negociação para os efeitos da negociação da prorrogação do Contrato de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto;
- (iv) O parceiro privado da Subconcessão Baixo Alentejo submeteu um pedido de REF, com fundamento nos alegados impactos resultantes da pandemia da doença Covid-19;
- (v) Está em curso uma ação arbitral intentada pela AEBT contra a IP, cujo objeto consiste na impugnação pela AEBT de duas multas contratuais aplicadas pela IP;
- (vi) Relativamente ao litígio relacionado com a responsabilidade pelos encargos do tratamento de doentes com VIH/SIDA, foi proferido acórdão pelo STA que negou provimento ao recurso de revista interposto pela ARSLVT e que confirmou a decisão proferida pelo Tribunal Arbitral. Nesta sequência, foi interposto pela ARSLVT recurso para o Tribunal Constitucional, tendo o mesmo sido admitido pelo STA.

2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2025

2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure) – extinção do concurso lançado em 2024

O relatório final de análise e avaliação das propostas emitido pelo júri do concurso (o qual manteve a proposta de decisão pela exclusão da proposta única submetida) foi objeto de pronúncia favorável pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas. Nesta sequência, a IP, enquanto entidade adjudicante do concurso, tomou a decisão de não adjudicação da proposta única submetida e a extinção do concurso, atendendo nomeadamente ao disposto nos artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos.

2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure) – preparação de um novo concurso

No seguimento do término do concurso suprarreferido, a IP, após análise, optou por apresentar, junto do Ministro das Infraestruturas e Habitação, uma proposta fundamentada atualizada para efeitos de reinício do procedimento de estruturação e lançamento de uma nova PPP para o projeto da Linha de Alta Velocidade (troço de Oiã-Soure). Consequentemente, por despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas, a referida proposta fundamentada atualizada foi aprovada, tendo a Equipa de Projeto anteriormente constituída sido instruída a reiniciar os trabalhos, tendo em vista a preparação do processo de estudo e relançamento do projeto, nos moldes previstos na mencionada proposta fundamentada atualizada. Ainda durante o segundo trimestre de 2025, a Equipa de Projeto reiniciou e concluiu os trabalhos, tendo submetido aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas um novo relatório final, o qual foi posteriormente aprovado pelo Despacho n.º 6387/2025, 3 de junho, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas².

2.3 Constituição da Comissão de Negociação pelo Despacho n.º 4611/2025, de 8 de abril, da Coordenadora da UTAP³

Foi constituída uma comissão de negociação para os efeitos da negociação da prorrogação do Contrato de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto pelo prazo necessário para assegurar a continuidade do serviço público subconcessionado até à entrada em operação da nova subconcessão.

² Publicado no Diário da República n.º 109/2025, II série de 06.06.2025.

³ Publicado no Diário da República n.º 74/2025, II série de 15.04.2025.

2.4 Resolução de litígios

2.4.1 Subconcessão Baixo Alentejo

A Subconcessionária submeteu um pedido de REF, com fundamento nos alegados impactos resultantes da pandemia da doença Covid-19 e da aplicação do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, cujo valor está quantificado em cerca de 9,1M€.

2.4.2 Subconcessão Baixo Tejo

Está em curso uma ação arbitral intentada pela AEBT contra a IP, cujo objeto consiste na impugnação pela AEBT de duas multas contratuais aplicadas pela IP: *(i)* uma multa contratual de 3,0M€, pelo alegado incumprimento da data de entrada em serviço dos aumentos do número de vias da A33; e *(ii)* uma multa contratual de 0,2M€, pelo alegado incumprimento da determinação de apresentação de um “plano de recuperação de atrasos”.

2.4.3 Hospital de Loures

Relativamente ao litígio relacionado com a responsabilidade pelos encargos do tratamento de doentes com VIH/SIDA, foi proferido acórdão pelo STA que negou provimento ao recurso de revista interposto pela ARSLVT (em representação do Estado) e que confirmou a decisão proferida pelo Tribunal Arbitral⁴. Nesta sequência, foi interposto pela ARSLVT recurso para o Tribunal Constitucional, tendo o mesmo sido admitido pelo STA.

⁴ Sobre esta decisão arbitral, v. Boletim Trimestral PPP – 1.º Trimestre 2022.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos acumulados do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 1.º semestre de 2025, a 491,9 milhões de euros, valor 21% inferior ao registado no período homólogo (-134,0M€) e 6% acima do valor orçamentado (+26,0M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

| PPP Rodoviárias | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|--|----------------|---------------|----------------|------------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|------------------|
| | AC 2025 | Peso no Total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Encargos brutos | 721 336 | 100% | 794 113 | (72 777) | -9% | 716 888 | 4 447 | 1% | 1 223 521 |
| Pagamentos por Disponibilidade | 617 658 | 86% | 695 049 | (77 391) | -11% | 611 735 | 5 923 | 1% | 1 007 318 |
| Concessões | 430 136 | 60% | 486 308 | (56 173) | -12% | 432 953 | (2 818) | -1% | 715 651 |
| Subconcessões ⁽¹⁾ | 187 523 | 26% | 208 741 | (21 218) | -10% | 178 782 | 8 741 | 5% | 291 667 |
| Custos com serviço de cobrança de portagem ⁽²⁾ | 19 885 | 3% | 20 037 | (151) | -1% | 20 601 | (716) | -3% | 37 955 |
| Pagamento por serviço ⁽³⁾ | 57 541 | 8% | 54 922 | 2 619 | 5% | 56 072 | 1 469 | 3% | 93 019 |
| Compensações/REF's | 13 299 | 2% | 6 685 | 6 615 | 99% | 17 795 | (4 496) | -25% | 27 687 |
| Grandes Reparações | 3 533 | 0% | 9 490 | (5 956) | -63% | 10 684 | (7 151) | -67% | 57 543 |
| Decreto-Lei 87-A/2022 ⁽⁴⁾ | 9 418 | 1% | 7 931 | 1 487 | 19% | - | 9 418 | n.a. | - |
| Receitas | 229 435 | 100% | 168 195 | 61 240 | 36% | 250 975 | (21 540) | -9% | 390 398 |
| Concessões | 113 256 | 49% | 151 089 | (37 832) | -25% | 97 487 | 15 769 | 16% | 222 587 |
| Subconcessões | 115 709 | 50% | 16 570 | 99 138 | 598% | 153 488 | (37 779) | -25% | 167 811 |
| Outros ⁽⁵⁾ | 470 | 0% | 536 | (66) | -12% | - | 470 | n.a. | - |
| Encargos líquidos totais | 491 901 | n.a. | 625 918 | (134 017) | -21% | 465 913 | 25 988 | 6% | 833 123 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:
- (1) O valor referente à decisão arbitral da subconcessão Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.
 - (2) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão inicialmente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
 - (3) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
 - (4) Refere-se aos montantes pagos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes. Não considera pagamentos efetuados à IP quando esta é titular das receitas de portagem.
 - (5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytol).

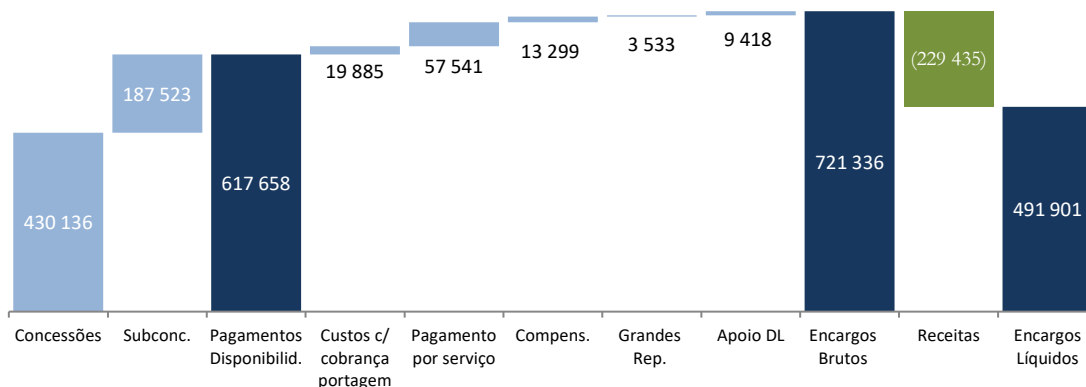
Em linha com o ocorrido em anos transatos, os pagamentos por disponibilidade, no 1.º semestre de 2025, mantiveram um peso significativo no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, ascendendo a 86% desse valor, conforme evidenciado no *Quadro 2 supra*. Esta situação justifica-se, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões⁵ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. Os demais pagamentos recorrentes do setor público com as PPP rodoviárias têm uma menor expressão, uma vez que estão previstos num número mais reduzido de contratos. É o caso, entre outros, dos custos com cobrança de portagem, que se verificam em apenas 6 concessões que inicialmente estiveram sujeitas ao regime SCUT⁶, e os designados *pagamentos por serviço*, que se verificam apenas nas 7 subconcessões. Estas duas tipologias de encargos totalizaram, no 1.º semestre de 2025, cerca de 11% do total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias.

⁵ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, nas quais o Estado Português não tem os encargos de pagamento por disponibilidade.

⁶ Nomeadamente, as concessões do Algarve, das Beiras Litoral e Alta, da Costa de Prata, do Grande Porto, do Interior Norte e do Norte Litoral.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, no 1.º semestre de 2025

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP, sendo possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as concessões das Beiras Litoral e Alta, do Norte e do Grande Porto e as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 355,9 milhões de euros, correspondendo a c. 72% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| Encargos líquidos | 2025 | | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|---------------------------------|----------------|---------------|----------------------------------|----------------|------------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|
| | AC 2025 | Peso no Total | Taxa de cobertura ⁽¹⁾ | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Concessão Beiras Litoral e Alta | 82 403 | 17% | 3% | 70 351 | 12 051 | 17% | 86 501 | (4 098) | -5% | 145 264 |
| Concessão Norte | 77 780 | 16% | 40% | 100 420 | (22 640) | -23% | 89 937 | (12 157) | -14% | 130 062 |
| Concessão Grande Porto | 50 029 | 10% | 26% | 46 544 | 3 485 | 7% | 50 551 | (522) | -1% | 77 103 |
| Concessão Algarve | 42 752 | 9% | -13% | 21 977 | 20 775 | 95% | 46 991 | (4 239) | -9% | 85 122 |
| Concessão Norte Litoral | 40 956 | 8% | 19% | 29 954 | 11 002 | 37% | 41 797 | (841) | -2% | 58 924 |
| Concessão Interior Norte | 39 670 | 8% | 2% | 40 034 | (363) | -1% | 41 227 | (1 556) | -4% | 83 081 |
| Concessão Grande Lisboa | 15 341 | 3% | 45% | 14 592 | 749 | 5% | 16 284 | (943) | -6% | 37 883 |
| Concessão Beira Interior | 11 259 | 2% | n.a. | 31 897 | (20 638) | -65% | 9 953 | 1 306 | 13% | 9 981 |
| Concessão Douro Litoral | 6 397 | 1% | n.a. | 7 232 | (835) | -12% | 6 360 | 38 | 1% | 12 757 |
| Concessão Oeste | 722 | 0% | n.a. | 1 190 | (467) | -39% | 102 | 621 | 611% | 203 |
| Concessão Travessia do Tejo | 847 | 0% | n.a. | 132 | 715 | 542% | (690) | 1 538 | 223% | (8 181) |
| Concessão Litoral Centro | 278 | 0% | n.a. | 350 | (72) | -21% | 95 | 182 | 192% | 10 318 |
| Concessão Brisa | (2 001) | 0% | 180% | (310) | (1 691) | -545% | (4 109) | 2 108 | 51% | (9 195) |
| Concessão Costa de Prata | (3 958) | -1% | 127% | 14 836 | (18 794) | -127% | (3 208) | (750) | -23% | (22 591) |
| Total Concessões | 362 477 | 74% | 24% | 379 199 | (16 722) | -4% | 381 790 | (19 313) | -5% | 610 734 |
| Subconcessão Pinhal Interior | 88 349 | 18% | 1% | 84 324 | 4 025 | 5% | 90 721 | (2 372) | -3% | 151 636 |
| Subconcessão Douro Interior | 57 335 | 12% | n.a. | 60 902 | (3 567) | -6% | 57 578 | (243) | 0% | 95 072 |
| Subconcessão Transmontana | 36 422 | 7% | 0% | 35 133 | 1 289 | 4% | 36 593 | (171) | 0% | 61 093 |
| Subconcessão Baixo Alentejo | 28 083 | 6% | n.a. | 29 754 | (1 671) | -6% | 28 302 | (218) | -1% | 46 738 |
| Subconcessão Algarve Litoral | 9 320 | 2% | n.a. | 9 320 | - | 0% | - | 9 320 | n.a. | - |
| Subconcessão Litoral Oeste | (32 144) | -7% | 435% | 14 390 | (46 534) | -323% | (49 102) | 16 958 | 35% | (53 856) |
| Subconcessão Baixo Tejo | (57 481) | -12% | 470% | 13 393 | (70 874) | -529% | (79 969) | 22 488 | 28% | (78 293) |
| Total Subconcessões | 129 884 | 26% | 5% | 247 216 | (117 332) | -47% | 84 123 | 45 761 | 54% | 222 390 |
| Outros⁽²⁾ | (460) | 0% | n.a. | (497) | 37 | 7% | - | (460) | n.a. | - |
| TOTAL | 491 901 | 100% | 32% | 625 918 | (134 017) | -21% | 465 913 | 25 988 | 6% | 833 123 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos. Considerou-se “n.a.” para as parcerias cuja titularidade das receitas de portagem esteja do lado do parceiro privado.
 (2) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytol)

3.1.1 Encargos brutos

No 1.º semestre de 2025, os encargos brutos acumulados e associados às PPP rodoviárias ascenderam a 721,3 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte), encontrando-se 1% acima do valor orçamentado (+4,4M€) e 9% abaixo (-72,8M€) do registado no período homólogo.

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Ocorrência de pagamentos de apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem, no âmbito do Decreto-Lei n.º 87-A/2022 de 29 de dezembro⁷, no valor total de 9,4 milhões de euros, que não se encontravam orçamentados. Os principais apoios são referentes às concessões da Brisa (7,5M€), da Travessia do Tejo (0,8M€) e do Oeste (0,6M€);
- Execução dos pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral (os quais se encontram incluídos na rúbrica de disponibilidade), referentes às prestações mensais adicionais⁸, num total de 9,3 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais⁹;
- Execução dos pagamentos por serviço acima do previsto, em 1,5 milhões de euros, principalmente justificado pela verificação de uma taxa de inflação real superior à considerada para efeitos de orçamento. Os principais desvios registaram-se nas subconcessões do Pinhal Interior (+0,8M€) e do Baixo Tejo (+0,7M€).

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Execução de grandes reparações abaixo do previsto, em 7,2 milhões de euros;
- Execução dos pagamentos de compensações/REFs abaixo do previsto, em 4,5 milhões de euros, principalmente justificada pelo desvio (-4,9M€) verificado na concessão da Brisa. Este desvio, por sua vez, resulta do recebimento registado pelo concedente no seguimento da fiscalização levada a cabo pela IGF, em 2018, ao respetivo contrato de concessão¹⁰;
- Execução inferior à orçamentada dos pagamentos por disponibilidade (excl. subconcessão do Algarve Litoral), em 3,4 milhões de euros, principalmente justificada pelos desvios negativos registados nas concessões das Beiras Litoral e Alta (-2,1M€), do Interior Norte (-0,9M€) e do Norte (-0,8M€).

⁷ Este Decreto-Lei estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes.

⁸ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

⁹ Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. Estes processos encontram-se detalhados no capítulo 6.3. "Riscos das Responsabilidades Contingentes e do Setor Empresarial do Estado" do OE2025.

¹⁰ No seguimento da fiscalização levada a cabo pela IGF, em 2018, ao contrato de concessão da Brisa, a DGTF registou um recebimento, em 2021, no montante de 4,9 milhões de euros. Este recebimento foi, por sua vez, restituído à IP, no presente semestre, conforme determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2025, de 3 de abril e pelo despacho n.º 6/2024-SET.

Quanto à comparação dos encargos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade (-77,4M€), tanto na componente de disponibilidade anual como na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior (-31,7M€), cujos pagamentos por disponibilidade terminaram em 2024, bem como às concessionárias da Costa de Prata (-16,8M€) e do Norte (-13,7M€), cujos desvios decorrem da evolução contratualmente prevista das tarifas;
- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-6,0M€), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões do Norte (-5,4M€) e da Costa de Prata (-1,3M€), mitigadas pelos aumentos registados nas concessões do Algarve (+0,9M€) e do Interior Norte (+0,5M€);

cujos impactos foram parcialmente mitigados por:

- Aumento dos pagamentos de compensações/REFs (+6,6M€), com o principal aumento a ser registado na concessão da Beira Interior (+11,1M€), mitigado pelo desvio registado na concessão da Brisa (-5,0M€), que por sua vez decorre, maioritariamente, do recebimento, no valor de 4,9 milhões de euros, mencionado anteriormente. No caso da Beira Interior, além do desvio reportado no 1.º trimestre de 2025 provocado pelo mecanismo de acerto anual de contas (+5,2M€), registou-se um pagamento adicional à respetiva concessionária, no valor de 5,8 milhões de euros, no âmbito do Decreto-Lei n.º 119/2024. Este DL estabelece um regime extraordinário e temporário, com vista a fazer face à perda integral da receita de cobrança de taxas de portagem da concessionária da Beira Interior, na sequência da publicação da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, que determinou a eliminação das taxas de portagem nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior;
- Aumento dos pagamentos por serviço às subconcessionárias (+2,6M€), com as maiores variações a registarem-se nas subconcessões do Pinhal Interior (+1,1M€) e do Baixo Tejo (+0,8M€), consequência de uma evolução positiva no tráfego registado nas respetivas autoestradas.

Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| Encargos brutos | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|---------------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|----------------|-------------|------------------|
| | AC 2025 | Peso no Total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Concessão Norte | 129 269 | 18% | 148 381 | (19 112) | -13% | 138 166 | (8 897) | -6% | 224 929 |
| Concessão Beiras Litoral e Alta | 85 238 | 12% | 86 922 | (1 684) | -2% | 86 624 | (1 386) | -2% | 145 388 |
| Concessão Grande Porto | 67 969 | 9% | 63 163 | 4 806 | 8% | 67 398 | 571 | 1% | 116 437 |
| Concessão Norte Litoral | 50 276 | 7% | 44 184 | 6 092 | 14% | 50 692 | (416) | -1% | 83 927 |
| Concessão Interior Norte | 40 442 | 6% | 46 471 | (6 028) | -13% | 40 759 | (317) | -1% | 82 614 |
| Concessão Algarve | 37 754 | 5% | 36 437 | 1 317 | 4% | 37 316 | 438 | 1% | 75 448 |
| Concessão Grande Lisboa | 28 030 | 4% | 26 336 | 1 694 | 6% | 27 959 | 71 | 0% | 59 344 |
| Concessão Costa de Prata | 14 763 | 2% | 32 287 | (17 525) | -54% | 14 543 | 220 | 2% | 20 156 |
| Concessão Beira Interior | 11 259 | 2% | 31 897 | (20 638) | -65% | 9 953 | 1 306 | 13% | 9 981 |
| Concessão Douro Litoral | 6 397 | 1% | 7 232 | (835) | -12% | 6 360 | 38 | 1% | 12 757 |
| Concessão Brisa | 2 488 | 0% | 5 305 | (2 817) | -53% | - | 2 488 | n.a. | - |
| Concessão Travessia do Tejo | 847 | 0% | 132 | 715 | 542% | (690) | 1 538 | 223% | (8 181) |
| Concessão Oeste | 722 | 0% | 1 190 | (467) | -39% | 102 | 621 | 611% | 203 |
| Concessão Litoral Centro | 278 | 0% | 350 | (72) | -21% | 95 | 182 | 192% | 10 318 |
| Total Concessões | 475 733 | 66% | 530 288 | (54 555) | -10% | 479 277 | (3 544) | -1% | 833 321 |
| Subconcessão Pinhal Interior | 89 146 | 12% | 89 468 | (322) | 0% | 90 756 | (1 609) | -2% | 151 670 |
| Subconcessão Douro Interior | 57 335 | 8% | 60 902 | (3 567) | -6% | 57 606 | (271) | 0% | 95 100 |
| Subconcessão Transmontana | 36 573 | 5% | 36 050 | 523 | 1% | 36 660 | (87) | 0% | 61 159 |
| Subconcessão Baixo Alentejo | 28 083 | 4% | 29 754 | (1 671) | -6% | 28 302 | (218) | -1% | 46 738 |
| Subconcessão Baixo Tejo | 15 529 | 2% | 20 797 | (5 268) | -25% | 14 851 | 677 | 5% | 22 604 |
| Subconcessão Litoral Oeste | 9 607 | 1% | 17 496 | (7 889) | -45% | 9 437 | 169 | 2% | 12 929 |
| Subconcessão Algarve Litoral | 9 320 | 1% | 9 320 | - | 0% | - | 9 320 | n.a. | - |
| Total Subconcessões | 245 593 | 34% | 263 786 | (18 194) | -7% | 237 611 | 7 981 | 3% | 390 201 |
| Outros ⁽¹⁾ | 10 | 0% | 39 | (29) | -74% | - | 10 | n.a. | - |
| TOTAL | 721 336 | 100% | 794 113 | (72 777) | -9% | 716 888 | 4 447 | 1% | 1 223 521 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias, no 1.º semestre de 2025, ascenderam a 229,4 milhões de euros (cfr. Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), valor 36% superior ao registado no período homólogo (+61,2M€) e 9% abaixo do valor orçamentado (-21,5M€).

Quanto à variação face ao período homólogo, no 1.º semestre de 2025 foram registados os primeiros pagamentos fixos das subconcessionárias Baixo Tejo e Litoral Oeste, os quais totalizaram, respetivamente, 64,6M€ e 38,3M€. Este acréscimo de receita foi mitigado, tal como mencionado no boletim do 1.º trimestre de 2025, pela entrada em vigor (a partir de 1 de janeiro de 2025) da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, a qual determina a eliminação da cobrança das taxas de portagem nas concessões do Algarve, do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Norte Litoral, bem como nas subconcessões Transmontana e do Pinhal Interior¹¹. Estas parcerias registaram, no seu conjunto, um decréscimo de 48,9 milhões de euros do valor da receita face ao período homólogo, tendo também contribuído, para esse valor, os pagamentos efetuados às concessionárias do Algarve e do Norte Litoral ao abrigo da cláusula 86ª dos respetivos contratos de concessão, respeitantes ao mecanismo de partilha de benefícios do serviço de cobrança de taxas de portagem do ano 2023, num total de 9,0M€.

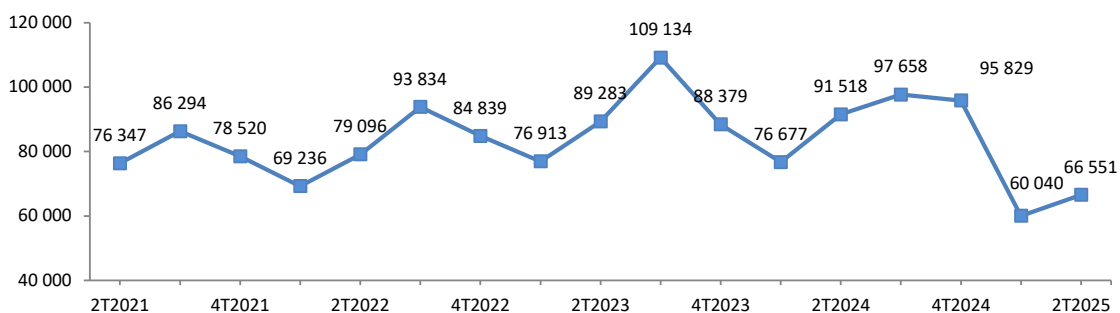
Relativamente à execução face ao valor orçamentado, registou-se um desvio negativo (-21,5M€) do valor da receita, o qual se deve, essencialmente, a uma execução abaixo do previsto dos pagamentos fixos efetuados por parte das subconcessionárias do Baixo Tejo e do Litoral Oeste a favor do parceiro público, em 39,9 milhões de euros. Ambas as subconcessionárias consideram

¹¹ Para mais detalhe, vide o Boletim do 3.º trimestre de 2024, publicado pela UTAP.

que, pelo facto de estes pagamentos não estarem associados a uma prestação de serviço, não deverão estar sujeitos a IVA, tendo apresentado o devido fundamento para a sua discordância relativamente ao enquadramento fiscal. Este desvio, por sua vez, foi mitigado por uma execução superior à orçamentada das receitas de portagem, em 18,3 milhões de euros, a qual se deve à verificação de uma taxa de inflação e de um nível de tráfego médio real superiores às estimativas utilizadas para efeitos do Relatório do Orçamento de Estado.

Gráfico 2 – Evolução das receitas de portagem trimestrais das PPP rodoviárias entre o 2.º trimestre de 2021 e o 2.º trimestre de 2025

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No Gráfico 2 supra é visível o decréscimo significativo das receitas de portagem registado no 2.º trimestre de 2025 face ao período homólogo (-25,0M€), o qual evidencia o impacto da entrada em vigor da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, mencionada anteriormente.

No *Quadro 5*, apresentado de seguida, ilustram-se as receitas totais do 1.º semestre de 2025 por PPP, a respetiva comparação com o período homólogo e com a previsão orçamental para 2025.

Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP¹² do setor rodoviário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| Receitas | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|---------------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|
| | AC 2025 | Peso no Total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Receitas de Portagem | 126 591 | 55% | 168 195 | -41 604 | -25% | 108 295 | 18 296 | 17% | 242 183 |
| Concessão Norte | 51 489 | 22% | 47 961 | 3 528 | 7% | 48 229 | 3 260 | 7% | 94 866 |
| Concessão Costa de Prata | 18 721 | 8% | 17 451 | 1 270 | 7% | 17 750 | 970 | 5% | 42 746 |
| Concessão Grande Porto | 17 940 | 8% | 16 619 | 1 320 | 8% | 16 847 | 1 093 | 6% | 39 334 |
| Concessão Grande Lisboa | 12 688 | 6% | 11 743 | 945 | 8% | 11 675 | 1 014 | 9% | 21 461 |
| Concessão Norte Litoral | 9 320 | 4% | 14 230 | (4 910) | -35% | 8 895 | 424 | 5% | 25 003 |
| Concessão Brisa | 4 489 | 2% | 5 615 | (1 126) | -20% | 4 109 | 380 | 9% | 9 195 |
| Concessão Beiras Litoral e Alta | 2 836 | 1% | 16 571 | (13 735) | -83% | 124 | 2 712 | 2188% | 124 |
| Concessão Interior Norte | 772 | 0% | 6 437 | (5 665) | -88% | (467) | 1 239 | 265% | (467) |
| Concessão Algarve | (4 998) | -2% | 14 460 | (19 458) | -135% | (9 675) | 4 677 | 48% | (9 675) |
| Total Concessões | 113 256 | 49% | 151 089 | (37 832) | -25% | 97 487 | 15 769 | 16% | 222 587 |
| Subconcessão Baixo Tejo | 8 450 | 4% | 7 404 | 1 046 | 14% | 7 490 | 960 | 13% | 13 567 |
| Subconcessão Litoral Oeste | 3 467 | 2% | 3 106 | 361 | 12% | 3 189 | 278 | 9% | 5 900 |
| Subconcessão Pinhal Interior | 797 | 0% | 5 143 | (4 346) | -85% | 35 | 763 | 2201% | 35 |
| Subconcessão Transmontana | 151 | 0% | 917 | (766) | -84% | 67 | 84 | 127% | 67 |
| Total Subconcessões | 12 865 | 6% | 16 570 | (3 706) | -22% | 10 808 | 2 057 | 19% | 19 596 |
| Outros ⁽¹⁾ | 470 | 0% | 536 | (66) | -12% | - | 470 | n.a. | - |
| Pagamentos Fixos | 102 844 | 45% | - | 102 844 | n.a. | 142 680 | (39 836) | -28% | 148 215 |
| Subconcessão Baixo Tejo | 64 560 | 28% | - | 64 560 | n.a. | 87 330 | (22 770) | -26% | 87 330 |
| Subconcessão Litoral Oeste | 38 284 | 17% | - | 38 284 | n.a. | 55 350 | (17 066) | -31% | 60 885 |
| TOTAL | 229 435 | 100% | 168 195 | 61 240 | 36% | 250 975 | (21 540) | -9% | 390 398 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Salientamos o volume das receitas das concessões do Norte, do Baixo Tejo e do Litoral Oeste que, em conjunto, representam aproximadamente 72% da receita total obtida no período em análise (166,2M€).

¹² Valores negativos representam um saldo deficitário entre as receitas de portagem registadas e os pagamentos efetuados no âmbito do mecanismo de partilha de benefícios do serviço de cobrança de taxas de portagem.

3.2 Setor da Saúde

No 1.º semestre de 2025, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 97,8 milhões de euros, o que corresponde a uma execução 17% abaixo do valor orçamentado (-20,5M€) e a um valor em linha com o período homólogo (-0,2M€).

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

| PPP Saúde | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|------------|----------------|-----------------|-------------|----------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| EGEst | 73 687 | 75% | 74 764 | (1 077) | -1% | 71 946 | 1 741 | 2% | 134 052 |
| Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾ | 64 865 | 66% | 58 605 | 6 260 | 11% | 60 810 | 4 055 | 7% | 121 620 |
| Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾ | - | 0% | 8 617 | (8 617) | -100% | 9 841 | (9 841) | -100% | 9 841 |
| Protocolos/outros | 8 822 | 9% | 7 542 | 1 280 | 17% | 1 295 | 7 526 | 581% | 2 591 |
| EGEd | 24 159 | 25% | 23 317 | 841 | 4% | 46 426 | (22 267) | -48% | 101 387 |
| Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾ | 21 334 | 22% | 21 011 | 323 | 2% | 21 288 | 46 | 0% | 42 575 |
| Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾ | 2 825 | 3% | 2 307 | 518 | 22% | 4 533 | (1 708) | -38% | 4 533 |
| Outros | - | 0% | - | - | n.a. | 20 605 | (20 605) | -100% | 54 279 |
| Encargos Totais | 97 846 | 100% | 98 081 | (236) | 0% | 118 372 | (20 526) | -17% | 235 439 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

| PPP Saúde | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|-------------|----------------|-----------------|--------------|----------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Hospital de Cascais | 80 470 | 82% | 76 118 | 4 352 | 6% | 80 284 | 185 | 0% | 162 298 |
| EGEst 2022 | 65 700 | 67% | 59 559 | 6 141 | 10% | 71 946 | (6 246) | -9% | 134 052 |
| EGEst 2008 | 7 924 | 8% | 8 618 | (694) | -8% | 0 | 7 924 | n.a. | - |
| EGEd | 6 845 | 7% | 7 940 | (1 095) | -14% | 8 338 | (1 493) | -18% | 28 246 |
| Hospital de Braga | 4 460 | 5% | 4 313 | 146 | 3% | 4 548 | (89) | -2% | 8 283 |
| EGEst | - | 0% | - | - | n.a. | - | - | n.a. | - |
| EGEd | 4 460 | 5% | 4 313 | 146 | 3% | 4 548 | (89) | -2% | 8 283 |
| Hospital de Loures | 9 115 | 9% | 13 977 | (4 862) | -35% | 9 100 | 15 | 0% | 16 638 |
| EGEst | 63 | 0% | 6 587 | (6 524) | -99% | - | 63 | n.a. | - |
| EGEd | 9 052 | 9% | 7 390 | 1 662 | 22% | 9 100 | (48) | -1% | 16 638 |
| Hospital de Vila Franca de Xira | 3 802 | 4% | 3 674 | 128 | 3% | 3 834 | (33) | -1% | 7 010 |
| EGEst | - | 0% | - | - | n.a. | - | - | n.a. | - |
| EGEd | 3 802 | 4% | 3 674 | 128 | 3% | 3 834 | (33) | -1% | 7 010 |
| Hospital de Lisboa Oriental | - | 0% | - | - | n.a. | 20 605 | (20 605) | -100% | 41 211 |
| EGEd | - | 0% | - | - | n.a. | 20 605 | (20 605) | -100% | 41 211 |
| TOTAL | 97 846 | 100% | 98 081 | (236) | 0% | 118 372 | (20 526) | -17% | 235 439 |
| EGEst | 73 687 | 75% | 74 764 | (1 077) | -1% | 71 946 | 1 741 | 2% | 134 052 |
| EGEd | 24 159 | 25% | 23 317 | 841 | 4% | 46 426 | (22 267) | -48% | 101 387 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Não ocorrência de qualquer pagamento contratual a favor da EGED do Hospital de Lisboa Oriental ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, o qual tinha sido orçamentado em 20,6 milhões de euros para o presente semestre;
- Não ocorrência de qualquer pagamento de reconciliação a favor da EGEst Cascais 2022, o qual tinha sido orçamentado em 9,8 milhões de euros para o presente semestre;
- Ocorrência de um recebimento da EGEst Cascais 2008, no valor total de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, o qual representa um acerto de contas referente à prestação de cuidados em ambulatório a doentes com VIH/SIDA durante o período compreendido entre 2019 e 2022 e que não se encontrava orçamentado.
- Não ocorrência do pagamento de reconciliação a favor da EGED Cascais orçamentado em 1,5 milhões de euros.

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008, no valor de 10,2 milhões de euros, no seguimento da decisão final proferida no 3º trimestre de 2024, que julgou parcialmente procedente o pedido de REF peticionado pela Entidade Gestora, em virtude da situação epidemiológica decorrente da pandemia COVID-19. Este pagamento não se encontrava previsto no OE25;
- Execução superior à orçamentada, em 4,0 milhões de euros, dos pagamentos contratuais efetuados à EGEst Cascais 2022.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, as principais variações são justificadas pelas seguintes circunstâncias:

- Ocorrência, no 1.º trimestre de 2024, de um pagamento de reconciliação efetuado a favor da EGEst Cascais 2008, no valor 8,6 milhões de euros, referente a serviços prestados no período de 2022, sem paralelo no presente período;
- Ocorrência, no período homólogo, de um pagamento efetuado à EGEst Loures decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA, no valor total de 6,6 milhões de euros, sem paralelo no presente período;
- Ocorrência de um recebimento relativo à EGEst Cascais 2008, no valor total de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, mencionado anteriormente, sem paralelo no período homólogo.

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008 no seguimento da decisão final mencionada anteriormente, no valor de 10,2 milhões e sem paralelo no período homólogo;
- Aumento dos pagamentos contratuais efetuados a favor da EGEst Cascais 2022 em 6,3 milhões de euros;
- Ocorrência de um pagamento de reconciliação efetuado a favor da EGED Loures, no valor 1,5 milhões de euros, referente aos serviços prestados no ano de 2024, sem paralelo no período homólogo.

3.3 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário ascenderam, no 1.º semestre de 2025, a 31,4 milhões de euros, valor 9% abaixo do orçamentado (-3,0M€) e em linha com o registado no período homólogo (-0,3M€).

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destaca-se o desvio registado na subconcessão Metro do Porto (-2,9M€), o qual é justificado, maioritariamente, (i) pela execução inferior à orçamentada das componentes Fixa, Variável e de Revisão de Preços da remuneração da subconcessionária, a qual resultou num desvio negativo de 1,6 milhões de euros e (ii) pela ocorrência de pagamentos, não orçamentados, realizados pela Subconcessionária ao parceiro público, no valor de 0,6 milhões de euros, referentes a penalidades contratuais.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| PPP Ferroviárias | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Subconcessão Metro do Porto | 27 734 | 88% | 27 810 | (76) | 0% | 30 641 | (2 907) | -9% | 62 747 |
| Concessão do MST | 3 702 | 12% | 3 895 | (192) | -5% | 3 793 | (91) | -2% | 7 484 |
| Concessão Eixo Norte/Sul | - | 0% | (11) | 11 | 100% | - | - | n.a. | - |
| TOTAL | 31 437 | 100% | 31 694 | (257) | -1% | 34 434 | (2 997) | -9% | 70 231 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

3.4 Setor Aeroportuário¹³

O valor da receita do setor aeroportuário¹⁴, o qual resulta do mecanismo contratual de partilha de receitas entre a ANA e o parceiro público totalizou, no 1.º semestre de 2025, 6,6 milhões de euros.

Este valor é equivalente ao verificado no 1.º trimestre, dado que o mecanismo de partilha de receitas prevê que os pagamentos das prestações devidas ao parceiro público ocorram no dia 31 de março e dia 30 de setembro (i.e. 1.º e 3.º trimestres, respetivamente).

Assim, tal como mencionado no Boletim do 1.º trimestre de 2025, o acréscimo face ao período homólogo deve-se ao aumento do número de passageiros transportados e de aeronaves movimentadas, os quais resultaram num incremento da receita das concessões aeroportuárias e, conseqüentemente, na partilha de um valor superior com o parceiro público. O desvio das receitas face ao valor orçamentado é, de igual forma, justificado pelo desempenho das concessões acima do previsto.

Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| PPP Aeroportuário | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2024 | | | 2025P |
|-------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------|----------------|------------|------------|---------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| ANA | 6 561 | 100% | 5 145 | 1 416 | 28% | 5 945 | 616 | 10% | 11 891 |
| TOTAL | 6 561 | 100% | 5 145 | 1 416 | 28% | 5 945 | 616 | 10% | 11 891 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

¹³ Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

¹⁴ O conjunto de parcerias acompanhadas pela UTAP no setor aeroportuário contempla dois contratos de concessão de serviço público aeroportuário, a saber (i) o contrato de concessão de Portugal continental e da Região Autónoma dos Açores e (ii) o contrato de concessão da Região Autónoma da Madeira. Em ambos os casos, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. assume o papel de parceiro privado.

3.5 Setor Portuário¹³

O valor acumulado das receitas auferidas, no 1.º semestre de 2025, pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 18,6 milhões de euros, valor 5% abaixo do orçamentado (-0,9M€) e 9% acima do registado no período homólogo (+1,5M€).

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destaca-se o desvio registado no Terminal de Contentores de Sines XXI (-2,5M€) o qual se deve a uma movimentação de carga contentorizada (em TEU) inferior ao valor orçamentado, cujo impacto foi parcialmente mitigado pelo desvio positivo verificado no Terminal de Contentores de Alcântara (+1,5M€).

No que respeita à comparação com o período homólogo, destaca-se o aumento da receita registada no Terminal de Contentores de Alcântara (+1,6M€), o qual se deve a um acréscimo da movimentação de carga (em TEU), cujo impacto foi parcialmente mitigado pela redução registada no Terminal de Contentores de Sines (-0,3M€).

Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| PPP Portuárias | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2025 | | | 2025P |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------|----------------|---------------|-------------|---------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | |
| Porto de Douro e Leixões | 13 477 | 73% | 13 230 | 247 | 2% | 13 407 | 70 | 1% | 24 127 |
| Terminal de Contentores de Leixões | 11 838 | 64% | 11 435 | 403 | 4% | 11 565 | 273 | 2% | 21 031 |
| Terminal de Carga a Granel de Leixões | 1 639 | 9% | 1 795 | (156) | -9% | 1 843 | -204 | -11% | 3 096 |
| Porto de Lisboa | 3 381 | 18% | 1 828 | 1 553 | 85% | 1 928 | 1 453 | 75% | 3 857 |
| Terminal de Contentores de Alcântara | 3 381 | 18% | 1 828 | 1 553 | 85% | 1 928 | 1 453 | 75% | 3 857 |
| Porto de Sines | 1 695 | 9% | 2 033 | (338) | -17% | 4 149 | -2 454 | -59% | 8 297 |
| Terminal de Contentores de Sines XXI | 1 695 | 9% | 2 033 | (338) | -17% | 4 149 | -2 454 | -59% | 8 297 |
| TOTAL | 18 553 | 100% | 17 091 | 1 462 | 9% | 19 484 | (931) | -5% | 36 281 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2025P.

3.6 Oceanário¹³

O valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu, no 1.º semestre de 2025, a 1,5 milhões de euros, o qual corresponde a uma execução 4% acima do orçamentado. Em comparação com o período homólogo, registou-se um aumento de 6% do valor da receita entregue ao parceiro público, justificado pelo aumento registado na componente variável¹⁵ resultado de um crescimento de 6% na procura, em 2024, comparativamente a 2023.

Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário, no 1.º semestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

| PPP Oceanário | 2025 | | 2024 | | | Orçamento 2024 | | | |
|---------------------|--------------|---------------|--------------|-----------|-----------|----------------|-----------|-----------|--------------|
| | AC 2025 | Peso no total | AC 2024 | Δ valor | Δ % | AC 2025P | Δ valor | Δ % | 2025P |
| Remuneração mensal | 767 | 52% | 748 | 19 | 3% | 767 | (1) | 0% | 1 535 |
| Componente variável | 707 | 48% | 647 | 60 | 9% | 648 | 58 | 9% | 1 297 |
| TOTAL | 1 473 | 100% | 1 395 | 79 | 6% | 1 416 | 58 | 4% | 2 832 |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

¹⁵ Valor calculado anualmente referente a 5% das receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração do ano anterior, sendo este valor pago em duas prestações iguais, com vencimento a 30 de abril e a 30 de setembro. Relativamente ao ano de 2024, o Oceanário teve 1.467.580 visitantes, 6% acima do valor registado em 2023.

Siglas

| | |
|---------------------------|--|
| 2025P | Previsão para 2025 inscrita no Relatório do OE2025 |
| AC 2024 | Acumulado 2024 (no ano de 2024) |
| AC 2025 | Acumulado 2025 (no ano de 2025) |
| AC 2025 P | Acumulado Previsão 2025 |
| ANA | ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. |
| ARSLVT | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo |
| ARSNorte | Administração Regional de Saúde do Norte |
| <i>Cfr.</i> | Conforme |
| DGTF | Direção-Geral do Tesouro e Finanças |
| EGEd | Entidade Gestora do Edifício |
| EGEst | Entidade Gestora do Estabelecimento |
| EGEst Braga | Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga |
| EGEst Cascais 2008 | Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais |
| EGEst Cascais 2022 | Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A. |
| EGEst Vila Franca de Xira | Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira |
| EGEst Loures | SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures |
| HCA | Hospital Central do Algarve |
| HLO | Hospital de Lisboa Oriental |
| IP | Infraestruturas de Portugal, S.A. |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| LAV | Nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa |
| Metro do Porto | Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto |
| MST | Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo |
| OE2025 | Orçamento do Estado para 2025 |
| PPP | Parceria Público-Privada |
| REF | Reposição do equilíbrio financeiro |
| SCUT | Sem Custos para os Utilizadores |
| UTAP | Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos |